

**DECRETO Nº 3.985 DE 15 DE JULHO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

12. 122. 0023. 2031. 0000 – Manutenção de Educação Complementar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 210- Fonte 05 –Transf. e Convênios Federais vinc.....R\$150.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso de Arrecadação do Convênio Federal, transferência salário Educação – QSE.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

